



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3036 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

FEIRINHA DA NOSSA GENTE: ONDE TUDO COMEÇOU, AV. GETÚLIO VARGAS VIRA PALCO PARA ARTISTAS

Noite recheada de cultura, gastronomia e valorização de artesãos e artistas locais, a Feirinha possibilitou dar oportunidade para a divulgação das produções artísticas e laborais dos grupos culturais, cantores, instrumentistas, agricultores e demais produtores artístico-culturais, bem como a comercialização de produtos dos pequenos empreendedores e grupos do voluntariado local.

Durante o evento, paralelamente à exposição e venda de produtos nas barracas e estandes, o palco da Feirinha teve uma vasta programação cultural com artistas da terra, que se apresentaram, tendo a oportunidade de mostrar seu talento e sua arte para os visitantes da feira, promovendo a valorização musical.

Nas duas noites de apresentações, ritmos como clássicos da mpb, forró, forró pé de serra, xote, baião, axé, além de músicas autorais, fizeram parte do repertório eclético tocado durante a Feirinha.

Estiveram mostrando seu trabalho os seguintes artistas: Geraldo Peixoto, Luizinho Show, Tony Max, Daniel Diniz, Ajacks Raryon, Eumara Barros, Tony Campos, Fernando Ferro, Jack Jones e Brena Lopes.

É importante lembrar, que no local foi realizado o controle de público, mantendo todas os protocolos de segurança sanitária e seguindo as recomendações do Decreto Estadual 30795.



TEXTO: Liana Lacerda

IMAGEM: André Mendes

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Portaria 378/2021
De 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ**, Procurador-Geral do Município, 2 (duas) diárias e ½ (meia), dos dias 13 à 16 de setembro de 2021, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN, vem, por intermédio da sua Presidente, a Ver. Francisca Itacira Aires Nunes, por meio do presente comunicado, tornar público que esta Casa Legislativa recebeu, no dia 31 de agosto de 2021, os projetos de Lei de nº 1988/2021 e 1989/2021, de autoria do Executivo, que se referem, respectivamente, ao Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual.

Assim, em cumprimento ao previsto no art. 111, §1º do Regimento Interno, a fim de dar publicidade a sociedade civil em geral, este Poder Legislativo vem informar que os projetos se encontram fisicamente alocados à disposição da população de Pau dos Ferros na Secretaria Geral da Câmara Municipal, bem como podem ser consultados na sua completude no sítio eletrônico, através do endereço: <https://www.camarapaudosferros.rn.gov.br/index.php>.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Diário Oficial do Município

(LN N° 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução n° 028/2020 -TCE/RN)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 162021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.08.23.0002**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de renovação de Seguro do Veículo oficial FIAT SIENA EL FLEX, ANO 2010/2011, PLACA: NOA-9790, RENAVAL 00273796224, pertencente a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN para cobertura total, contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela a natureza e danos causados a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, pelo período de 12 (doze) meses.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, com o valor de R\$ 1.451,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 10 de setembro de 2021

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 032021
(LN N° 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução n° 028/2020 -TCE/RN)

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de **Inscrições para curso de aperfeiçoamento, sendo 03 (três) para o curso de**